

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 60/2017

São Roque, 24 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada entre as Ruas Missionária Maria Geralda Frade Najarro e Rua Aldo Penine, Bairro Ponta Porã de baixo, Distrito de Maylasky, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Cabo Jean
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO N° CETSr 24/04/2017 - 13:37:09 02112/2017

P.E.T.S.R. - SEÇÃO DE PROTOCOLO E RESULTADO - 03-04-2017 13:54 007390 2/2

MAXLASKY

Restaurante
Stefano

Posto

KM
56

Rodovia Raposo Tavares

Rodovia Raposo Tavares

Barbearia
Feita

MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FONSECA MAGALHÃES

Particular

INSTITUTO

PARA
ESTAR
PARA
COMO
CASA
(alguns comestores)

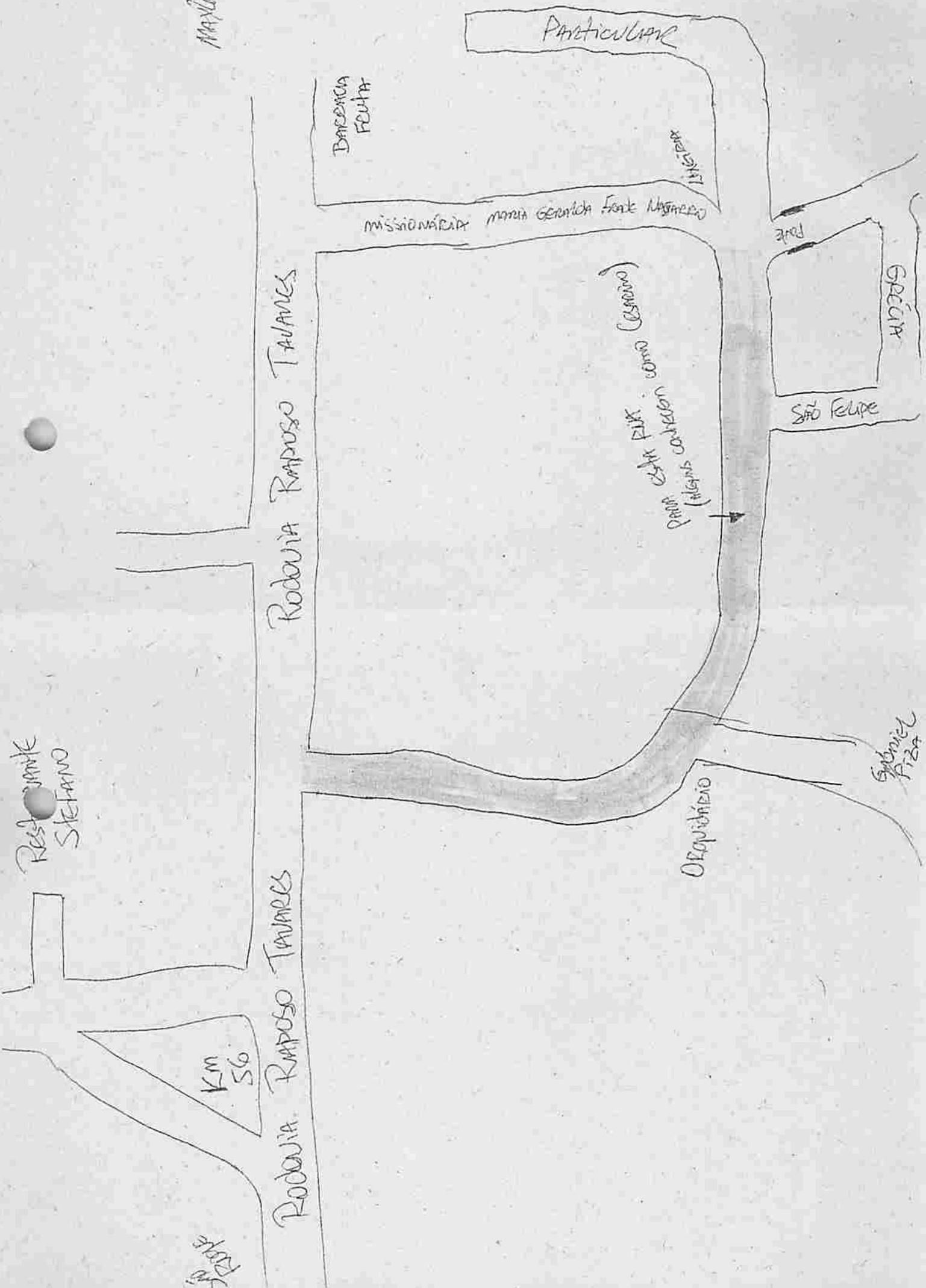
Oreolândia

Posto

São Felipe

Submarino
P. 2A

GRUPO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 069/2017 - DPMA

São Roque, 22 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 060/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0047/2017, croqui e cópia da Lei do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

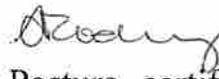


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0047/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n° 60/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial e parte dela possui denominação oficial conforme Lei n° 4098/13 como “Estrada Aldo Pennone”, o trecho que não possui denominação conta com 400mts de extensão e 8,24mts de largura, com início na Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro , lado direito 300mts da Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada Aldo Pennone – Bairro Mailasqui. Segue anexo a lei do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Trecho requerido sem delimitação



Google earth

pés
km

390 m

Image ©2017 DigitalGlobe
©2016 Google

4000

Jardim Ponta-Pora (Google earth)

Trecho requerido já denominada do (Est. Aldo Pennone) parte dela



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.098

De 29 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 140/13-L,

De 10 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.058 de 21/10/2013.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de Estrada Aldo Pennone à via localizada em Gabriel Piza.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA ALDO PENNONE" a via pública com início próximo à Praça José dos Santos Patto e término na Raposo Tavares próximo ao Restaurante Stefano, com 3.470m de extensão e 6m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/10/2013.

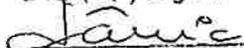

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 29 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 21/10/2013.

/ap.-

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recdy em: 30/10/13
a (x) original () cópia


Servidor (A)

CETSRN31/10/2013-17:07:52 9071/2013 F1